



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.591, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em conformidade com o Inciso VII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município autorizada a alienar, mediante licitação, os seguintes bens públicos de sua propriedade:-

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 17 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, objeto da matrícula n.º 3.449, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:

- "Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três (03), pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16, e aos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, situado a 15,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias";

01 Terreno urbano, com denominação e Lote 16 da Quadra J, localizada na Rua Três (03) – Dalas, objeto da matrícula n.º 3.448, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:

- "Terreno urbano medindo 13,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros de cada lado, perfazendo uma área de 468,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Três, pelo lado direito com o Lote 17, pelo lado esquerdo com o Lote 15, e aos fundos com o Lote 11, todos da mesma quadra; situado a 28,00 metros de distância da esquina formada entre a Rua Três (03), com a Rua Cinco (05); sem benfeitorias";

01 Imóvel urbano, com denominação Parte do Lote 15 da Quadra "J", localizada na Rua Três – Dalas, objeto da matrícula n.º 6.210, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

- "Imóvel urbano, medindo 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos por 36,00 (trinta e seis) metros de cada lado, confrontando-se pela frente com a Rua Três pelo lado direito confronta-se com o lote 16, pelo lado esquerdo confronta-se com parte do Lote 15 e pelos fundos confronta-se com o lote 11, distando 41,00 metros da esquina formada entre a Rua Três e a Rua Cinco";

- 01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 05 da Quadra 02 – Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (LADO PAR), dista 31,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.285, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:

- "Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias denominado Lote 05 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 06; do lado esquerdo, com o lote 04; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra, distando 31,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 06 da Quadra 02 – Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (LADO PAR), dista 41,65 metros mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.286, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:

"Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da Quadra 02, do Loteamento "Boa Esperança", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de frente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 07; do lado esquerdo, com o lote 05; e, pelos fundos com área rural de Luiz Cláudio Verdum Serra; distando 41,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duram e Lindolfo Francisco Guimarães";

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 07 da Quadra 02 – Loteamento "Boa Esperança", localização: Rua Maria Eliza Mascareli Duran (LADO PAR), dista 51,65 metros



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

mais curvatura de 9,63 metros da Rua Lindolfo Francisco Guimarães, objeto da matrícula n.º 11.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste com as seguintes medidas e confrontações:

“Um imóvel urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, denominado Lote 07 da Quadra 02, do Loteamento “Boa Esperança”, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, medindo 10,00 (dez) metros de gente, igual dimensão na linha dos fundos, por 20 (vinte) metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 200,00 (duzentos) metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado par da Rua Maria Eliza Mascareli Duran; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com a área de lazer; do lado esquerdo, com o lote 06; e, pelos fundos, com área rural de Luiz Claudio Verdum Serra, distando 51,65 metros, mais curvatura de 9,63 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Maria Eliza Mascareli Duran e Lindolfo Francisco Guimarães”;

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 01-01 da Quadra 01 do Setor 10, localizado na Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, esquina da Rua Luiz Batista de Souza, objeto da matrícula n.º. 12.987, do Cartório do Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-01 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 1.216,06 metros quadrados de terras, localizada entre as Ruas Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, dentro dos seguintes azimutes, distância e confrontações: Inicia-se em um marco denominado M.01 no Lote 02- Quadra 07 – Setor 10 de propriedade Luciana Piccinin Chagas e Outros MAT.89, com o passeio da Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, segue confrontando com o passeio da referida rua com azimute de 170°25'38” na distância de 16,01 metros até o M.02. Deflete a direita e segue em curva de raio de 5,44 metros com o desenvolvimento de 8,69 metros, até o M.03 no passeio da Rua Luiz Batista de Souza, segue confrontando com o passeio da referida rua com azimute de 261°58'25” e distância de 53,56 metros até o M.04. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o Lote 1-05 – Quadra 08 – Setor 10 de propriedade de José Amador Jampietro MAT. 10.846 até o M.05. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o Lote 02 Quadra 07 – Setor 10 de propriedade de Luciana Piccinin Chagas e Outros MAT 89 até o M.01, onde deu inicio a esse levantamento”.

01 Imóvel urbano, com denominação: Lote 01-01 da Quadra 01 do Setor 10, localizado na Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, esquina com o Prolongamento da Rua Luiz Batista de Souza, objeto da matrícula n.º. 12.988, do Cartório do Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste”, com as seguintes medidas e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-01 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 3.229,52 metros quadrados de terras, localizada entre as Ruas Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti e Prolongamento da Rua Luiz Batista de Souza, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: Inicia-se em um marco denominado M.01 no passeio da Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, com o Lote 01- Quadra 07 – Setor 10 de propriedade de José Roberto Baptista e Outros MAT. 11.336, com azimute de 81°26'48" e distância de 19,17 metros, até o M.02. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com a área verde de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, com azimute de 144°00'58" e distância de 18,47 metros até o M.03. Deflete a esquerda e segue confrontando a esquerda com terras de Luiz Montanari (área rural) MAT. 12.243 com azimute de 114°13'27" e distância de 84,94 metros até o M.04, no passeio do prolongamento da Rua Luiz Batista de Souza. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o passeio da referida rua com azimute de 261°50'51" e distância de 89,33 metros até o M.05. Deflete a direita e segue em curva de raio de 5,00 metros com o desenvolvimento de 6,85 metros até o M.06, no passeio da Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, daí segue confrontando com o passeio da referida rua com azimute de 350°32'26" e distância de 52,90 metros, até o M.01 onde deu início esse levantamento”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-
SP, 21 DE JUNHO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo